



**Empresa Brasil
de Comunicação**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS
DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

CNPJ. Nº 09.168704/0001-42 — NIRE Nº 53.5.0000348-7

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e onze, às onze horas, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada na SCS Quadra 08 - Lote s/n Bloco B-50 – Venâncio 2000 - 1º Subsolo, nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 1976, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de acionistas da EBC, em atendimento ao Edital de Convocação a seguir transcrito: “Em conformidade com o disposto art 9º e art. 15 incisos II e IV do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e Deliberação 001/2010 do Conselho de Administração, fica convocada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** da Empresa, para reunir no dia 28 de abril de 2011, às 11:00 horas, na sede da Instituição, localizada na SCS Quadra 08 - Lote s/n Bloco B-50 – Venâncio 2000 - 1º Subsolo, nesta Cidade de Brasília - Distrito Federa, para deliberação sobre o seguinte assunto, constante da ordem do dia: **I – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2010; b) aprovar a remuneração global dos Administradores da Empresa e deliberar sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; c) aprovar a constituição de reserva legal (R\$ 3.590.187,68), de reserva de incentivo fiscal (R\$ 45.072.774,27), bem como incorporação ao capital subscrito da Empresa sob forma de integralização (R\$ 23.140.791,74), originários do lucro líquido do ano de 2010, no valor de (R\$ 71.803.753,69). Presentes ao Conclave o Senhor **LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**, representante da única acionista, a União, conforme delegação de competência do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 603, de 11 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por se tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu capital social e presente ainda a Senhora **MARIA TEREZA CRUVINEL**, Diretora-Presidente da EBC, escolhida pelo representante do acionista, nos termos do § 2º do artigo 9º do Estatuto Social da EBC. Para fins do atendimento aos requisitos formais, assinou o representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim, Raquel Martins Fiquene Ramos, para secretariar a reunião, o que aceitei. Com a palavra o Senhor Presidente do Conclave, representante da União, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, autorizo o representante da União, na Assembléia Geral Ordinária da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, a se realizar no dia 28 de abril de 2011, a votar: a) pela aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2010; b) conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 264/DEST – MP, de 20 de abril de 2011), e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: **b.1)** pela fixação em até R\$ 2.519.450,00 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) a remuneração global a ser paga aos administradores da Empresa Brasil de

Comunicação – EBC, no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, aí incluídos: honorários, gratificação natalina, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação e auxílio à saúde, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, na sua respectiva data-base de 2011; b.2) pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria-Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos Administradores; e b.3) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio á saúde e auxílio creche. c) pela aprovação da destinação do lucro líquido do exercício de 2010, no valor de R\$ 71.803.753,69, conforme proposta apresentada pela EBC. Outrossim, conforme orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, no que diz respeito aos diretores cedidos a EBC também deve observar o teto remuneratório previsto no § 9º, inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que limitou a remuneração global dos ocupantes de cargos de empresas públicas, que recebem recursos da União para pagamento de despesas de custeio, ao subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O valor do teto estabelecido pela Lei nº 12.041, de 8 de outubro de 2009, é de R\$ 26.723,00 a partir de fevereiro de 2010. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo representante da União e pela Diretora-Presidente da EBC, para os fins determinados em lei.

**LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY**

Representante da União

**MARIA TEREZA CRUVINEL**

Diretora-Presidente

**RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS**

Secretária